

GHB – amostragem e armazenamento de amostras biológicas de interesse com fins forenses

André L. Castro*^{1,2} (andre.castro@inml.mj.pt)

Mário Dias^{1,2} (toxicologiadl@inml.mj.pt)

Flávio Reis³ (freis@fmed.uc.pt)

Helena M. Teixeira^{1,2,4,5} (helenateixeira@dcinml.mj.pt)

¹ Instituto Nacional de Medicina Legal e Ciências Forenses, I.P., Serviço de Química e Toxicologia Forenses;

²CENCIFOR – Centro de Ciências Forenses;

³Laboratório de Farmacologia e Terapêutica Experimental, IBILI, Faculdade de Medicina da Universidade de Coimbra;

⁴ Faculdade de Medicina da Universidade de Coimbra;

⁵ Faculdade de Medicina da Universidade do Porto.

Resumo

O Ácido gama-hidroxibutírico (GHB) é um composto endógeno com um historial de utilização clínica desde os anos 1960's. No entanto, devido aos seus efeitos secundários, foi classificado como uma substância controlada. É uma substância associada ao consumo ilícito para fins recreativos, para aumento forçado de massa muscular por parte de praticantes de culturismo e ainda ao abuso sexual facilitado por substâncias. A interpretação medico-legal de um resultado positivo para GHB está dependente do seu contexto endógeno e do comportamento *post-mortem* do composto. Neste pressuposto, serão discutidos os valores endógenos de GHB, quer *in-vivo*, quer *post-mortem*, e serão sugeridos alguns cuidados no que diz respeito à amostragem e armazenamento das diferentes amostras biológicas passíveis de ser utilizadas em contexto clínico e forense.

Palavras-Chave: GHB, amostragem, comportamento endógeno e *post-mortem*.